



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10

**REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA**

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 06 de maio de 2020.

Nome: MARTINS MACHADO	Gabinete: 10
CPF: 636.845.271-49	Nº Conta BRB: Ag. 0218 C/C: 218.009519-2

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	SUSAN KELLY VILANOVA PASSOS GONÇALVES - ME	000.000.092 (0111266)	5.200,00
2	PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS - LTDA ME	92 (0111268)	5.000,00
Valor Total			10.200,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 07/05/2020, às 12:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0111149** Código CRC: **898636C9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br

00001-00003050/2020-72

0111149v5

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de termo de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01 de novembro de 2019, as partes abaixo denominadas, têm justo e acertado o presente aditivo, que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro de 2002 e demais cláusulas, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir.

De um lado o CONTRATANTE: **MARCOS MARTINS MACHADO**, Deputado Distrital, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 636.845.271-49, estabelecido na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 – Gabinete 10, 3º andar, CEP: 70094-902, Brasília-DF.

Do outro a CONTRATADA: **5 INSTITUTO TECNOLÓGICO – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado (CC, art. 44, inciso II, § 2º), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 27.685.014/0001-42, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco “D”, Loja 310, 1º Pavimento, Shopping Liberty Mall, Asa Norte-DF, CEP: 70712-904, neste ato representado pelo associado Sr. **CLAYTON LUSTOSA MACEDO**, consultor de tecnologia da informação, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 769.280.041-34, com endereço situado na Quadra 103, Lote 4, Bloco “A”, apartamento 701 – Residencial Juriti, Águas Claras-DF, CEP: 71090-000.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: É lícito às partes contratantes nas obrigações originárias atinentes ao Contrato de Prestação de Serviços, realizarem alterações no contrato inicial, por meio de aditivo contratual.

Uma vez pactuado aditivo contratual pelas partes, o dever de cumprir é imposto a ambas as partes.

Portanto, é obrigação das partes guardarem a boa-fé objetiva não só no momento da pactuação do contrato, mas também na execução, suspensão e no término.

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a suspensão das prestações de serviços realizados pela parte CONTRATADA, bem como o pagamento – contraprestação – pela parte CONTRATANTE, no prazo de **90 (noventa) dias**, sem cobranças de multas e encargos moratórios nesse período, que passará a ter vigência em 01 de abril de 2020.

É de conhecimento público e notório, a situação econômica e social do Brasil, no presente momento, sofreu drástica alteração nas últimas semanas, em virtude da declaração promovida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) acerca da existência de uma pandemia global da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus).



Ressalta a parte CONTRATANTE que tal fato é mundialmente conhecido, vez que o mencionado vírus alastrou-se por diversos países e já contaminou centenas de pessoas no Brasil em todos os Estados da Federação.

Com isso, as autoridades Municipais, Estaduais e a União restringiram a circulação de pessoas, bem como determinaram o fechamento de diversos estabelecimentos comerciais. Tais medidas alteraram a dinâmica da sociedade, fazendo com que as pessoas permaneçam reclusas em suas casas, evitando o contato social.

- A título de exemplo de Lei da União:

Lei n. 13.979, de 06 de dezembro de 2020.

- Decretos do Distrito Federal:

Decreto no 40.539/2020 40.520, de 14 de março de 2020; 40.522, de 15 de março de 2020; 40.529, de 18 de março de 2020; e 40.537, de 18 de março de 2020 – que tratavam separadamente do fechamento desses recintos e Decreto n. 40.583, de 1 de abril de 2020.

Nesse sentido, revela-se imperioso destacar, que o presente termo de aditivo para a suspensão de pagamentos do Contrato de Prestação de Serviços, se encontram amparados pelo caso fortuito e força maior, os quais excluem a responsabilidade da parte CONTRATANTE, que não deu causa ao seu advento, consoante preceitua o artigo 393 do Código Civil Brasileiro de 2002, *in verbis*:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam entre si a não aplicação de qualquer multa ou encargo moratório, no período de 90 (noventa) dias, que passa a vigorar em 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tornar sem efeito as cláusulas 3º, 4º, 5º e seus parágrafos, bem como a cláusula 6º, do Contrato Originário de Prestação de Serviços, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas 3º, 4º, 5º e seus parágrafos, bem como a cláusula 6º, após cumprido o prazo de suspensão de 90 (noventa) dias, para voltarem a vigorar, deverão ser anuídas pelas partes, por meio de notificação por carta de aviso de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: As demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços objeto deste ajuste permanecem inalterados e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir as questões deste aditivo.



E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capital da República 01 de abril de 2020.



MARCOS MARTINS MACHADO
DEPUTADO DISTRITAL
CPF/MF: 636.845.271-49



5 INSTITUTO TECNOLÓGICO
CNPJ: 27.685.014./0001-42
CLAYTON LUSTOSA MACEDO
CPF/MF: 769.280.041-34



Testemunha
CPF/MF: 883.8555172

Testemunha
CPF/MF:

Recebemos de SUSAN KELLY VILANOVA PASSOS GONCALVES-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 30/04/2020 Dest/Reme: MARCOS MARTINS MACHADO Valor Total: 5.200,00		NF-e Nº 000.000.092 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUSAN KELLY VILANOVA PASSOS GONCALVES-ME SRTVS 701 CONJUNTO E BLOCO 1 PARTE, U3 - ASA SUL - BRASILIA - DF - CEP: 70340-901 Fone: (61)3083-7775		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.092 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5320 0430 0540 1400 0159 5500 1000 0000 9210 0023 4750 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353200018210813 30/04/2020 19:53:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0785191200151	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ 30.054.014/0001-59	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MARCOS MARTINS MACHADO		636.845.271-49	30/04/2020
ENDEREÇO SQSW 304 BLOCO G APT0, 104	Bairro / Distrito SETOR SUDOESTE	CEP 70673-407	DATA DA SAÍDA 30/04/2020
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	TELEFONE / FAX (61)3348-8100	HORA DA SAÍDA 19:51:53

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2	LOCACAO DE VEICULO HYUNDAI/TUCSON TURBO GLS PLACA PBO 3494 - SEM MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARLAMENTAR 01 A 30 DE ABRIL DE 2020	00	00	5933	UN	1,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/04/2020 														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR 123/06. - RECEBEMOS EM 30/04/2020 - NFE QUITADAPROCON - Telefone: 151 Venancio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasilia - DF - CEP: 70.333-900	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0785191200151		5.200,00	5.200,00	104,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ALIQUOTA EFETIVA DO ISS NO SIMPLES NACIONAL E DE 2%. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
Gabinete da Vice-Presidência
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Vice-Presidência

**DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 07 de maio de 2020.

Parlamentar: MARTINS MACHADO	
Mês: ABRIL	Ano : 2020

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 5.200,00
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	R\$ 5.000,00
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		R\$ 10.200,00



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA RODRIGUES DRUMOND - Matr. 22156, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Vice-Presidência**, em 08/05/2020, às 14:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0112354** Código CRC: **80EC689D**.

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta Completa > Nota Fiscal Eletrônica

Data/Hora: 15/05/2020 18:51:24

Consulta Nota Fiscal Eletrônica

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2004-30.054.014/0001-59-55-001-000.000.092-100.023.475-0

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

[Imprimir DANFE](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
55	1	92	30/04/2020 19:51:53-03:00			5,200.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
30.054.014/0001-59	SUSAN KELLY VILANOVA PASSOS GONCALVES-ME				0785191200151	DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
636.845.271-49	MARCOS MARTINS MACHADO					DF	
Destino da operação		Consumidor final			Presença do Comprador		
1 - Operação Interna		1 - Sim			1 - Operação presencial		
Emissão							
Processo		Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade	
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte		1.0.0.0		1 - Normal		1 - NF-e normal	
Natureza da Operação		Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
PRESTACAO DE SERVICO		1 - Saída		-		wFAFrpSISc+luWVJw9sv5YpD3WU=	
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)				353200018210813		30/04/2020 19:53:18	

[Home](#) [Consulta Completa](#) [Consulta Parcial](#) [Inutilização](#) [Credenciamento](#) [Fale Conosco](#)

[Home](#) > [Consulta Completa](#) > [Nota Fiscal Eletrônica](#)

Data/Hora: 15/05/2020 18:58:40

Consulta Nota Fiscal Eletrônica

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso

53-2005-13.542.814/0001-08-55-000-000.000.092-177.651.881-1

Versão XML

4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

[Imprimir DANFE](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada		Valor Total da Nota Fiscal	
55	0	92	05/05/2020 16:18:11-03:00			5,000.00	
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
13.542.814/0001-08	PRO VIDEO LOCAÇAO E EVENTOS - LTDA ME				0757180600182	DF	
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social				Inscrição Estadual	UF	
838.845.271-49	MARCOS MARTINS MACHADO					DF	
Destino da operação	Consumidor final				Presença do Comprador		
1 - Operação Interna	1 - Sim				9 - Operação não presencial (outros)		
Emissão							
Processo	Versão do Processo		Tipo Emissão		Finalidade		
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	GA4-1.80B		1 - Normal		1 - NF-e normal		
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e		
PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO IMPOSTO SOBRE SERVICO...	1 - Saída		-		fSBLq3Ao+zNouRY5YkimnTVhEX8=		
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e			Protocolo		Data / Hora		
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)			353200018898838		05/05/2020 16:17:54		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade

**DESPACHO****DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00003050/2020-72	2020NE00102	636.845.271-49 - MARCOS MARTINS MACHADO	R\$ 10.200,00
TOTAL:			R\$ 10.200,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0111149, aprov. 7ª reunião GMD	R\$ 10.200,00
TOTAL:		R\$ 10.200,00

Valor Bruto R\$ 10.200,00

Valor Líquido R\$ 10.200,00

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**Empenhos:**

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00003050/2020-72	2020NE00102	636.845.271-49 - MARCOS MARTINS MACHADO	R\$ 10.200,00
TOTAL:			R\$ 10.200,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 111149, aprov. 7ª reunião GMD	R\$ 10.200,00
TOTAL:		R\$ 10.200,00

Valor Bruto R\$ 10.200,00**Valor Líquido** R\$ 10.200,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral

Ato do Presidente n.º 43/2019

Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 18/05/2020, às 19:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/05/2020, às 14:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 19/05/2020, às 14:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0118648** Código CRC: **6817A6E4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00003050/2020-72

0118648v2